



Portaria Inmetro/Dimel nº 0226, de 02 de dezembro de 2014.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.007774/2014, apresentados por Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda.; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2004, que aprova a família MIC de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Micheletti; resolve:

Art. 1º - Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2004, o modelo MIC 200 R de instrumento de pesagem não automático, marca Micheletti, com características metrológicas de acordo com a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1- Características Metrológicas do modelo MIC 200R

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (mm x mm)
MIC200 R	III	200	0,05	1	400x500 até 400x800

Art. 2º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2004 os desenhos anexos à presente portaria:

ANEXO 1 - Perspectiva do modelo MIC 200 R com o mostrador remoto.

ANEXO 2 - Vista frontal do dispositivo indicador e mostrador remoto do modelo MIC 200 R.

ANEXO 3 - Vista posterior do dispositivo indicador e plano de selagem do mostrador remoto.

ANEXO 4 - Vista da placa de identificação do modelo MIC 200 R.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0226, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 3º- Ficam convalidados os demais atos e disposições, praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 005/2004 e seus aditivos.

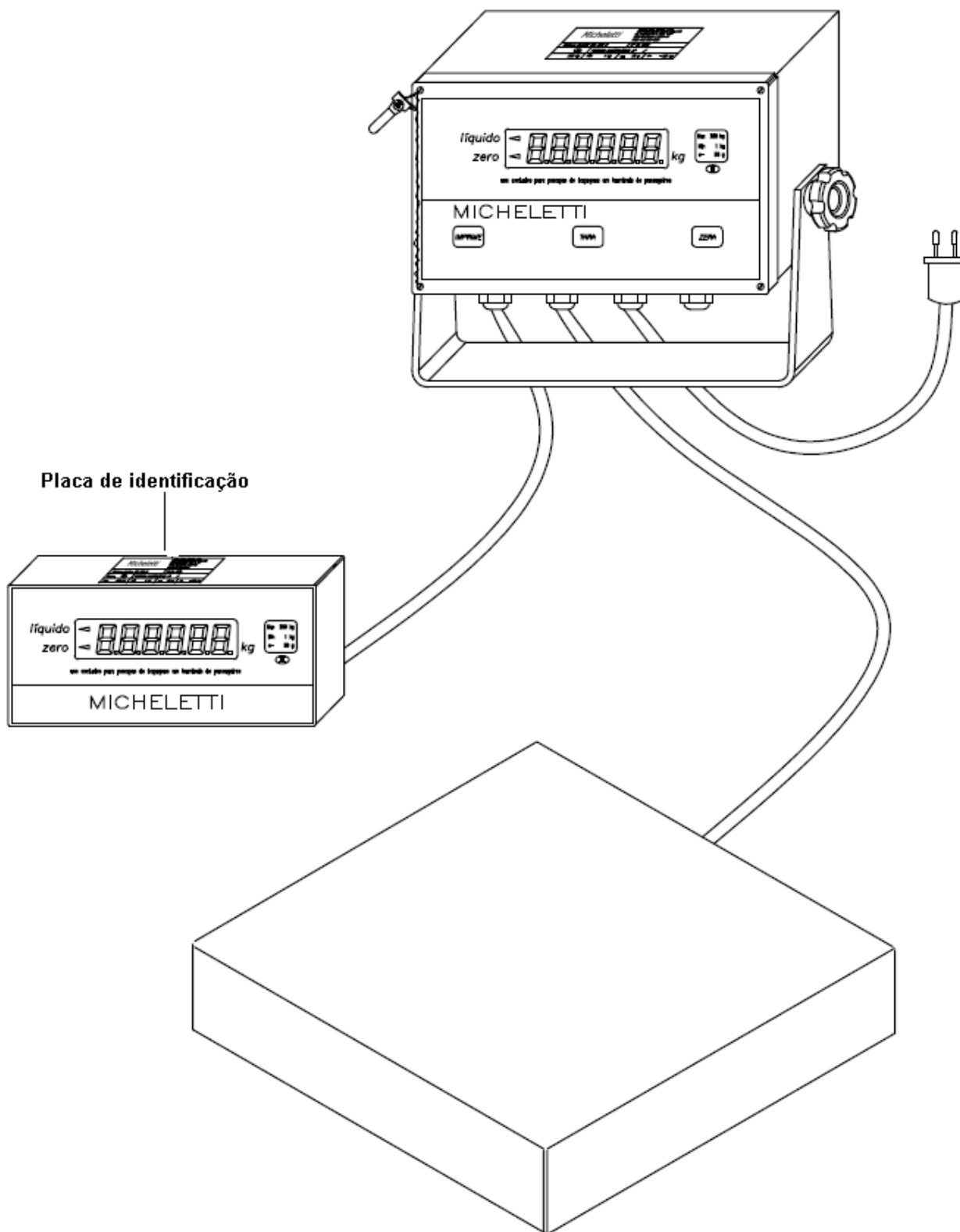
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro


Dimel/Dimac
CT/ct
P 007774-14

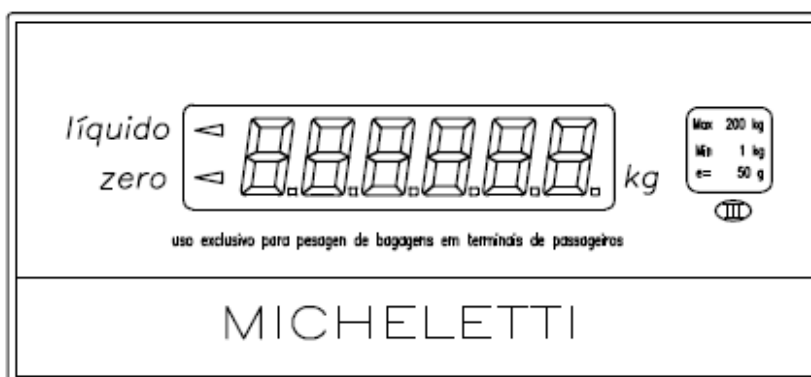
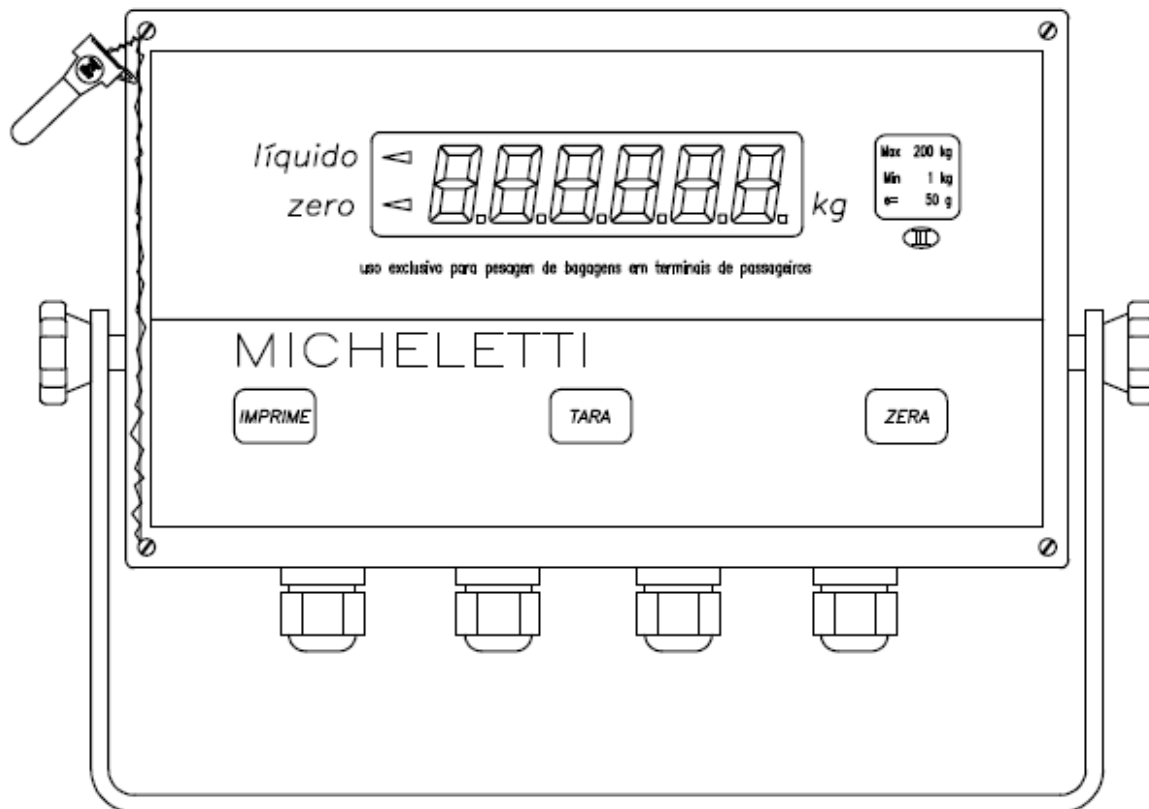


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda.	-
	Perspectiva do modelo MIC 200 R com o mostrador remoto	ESCALA:
		-
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.



FABRICANTE:

Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda.

Vista frontal do dispositivo indicador e mostrador remoto do modelo MIC 200 R.

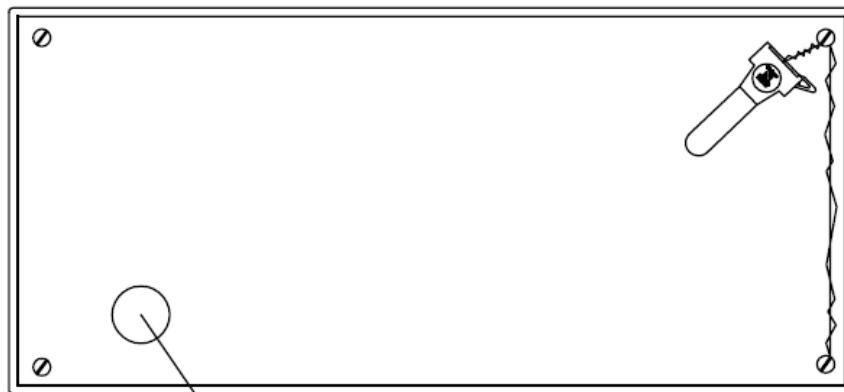
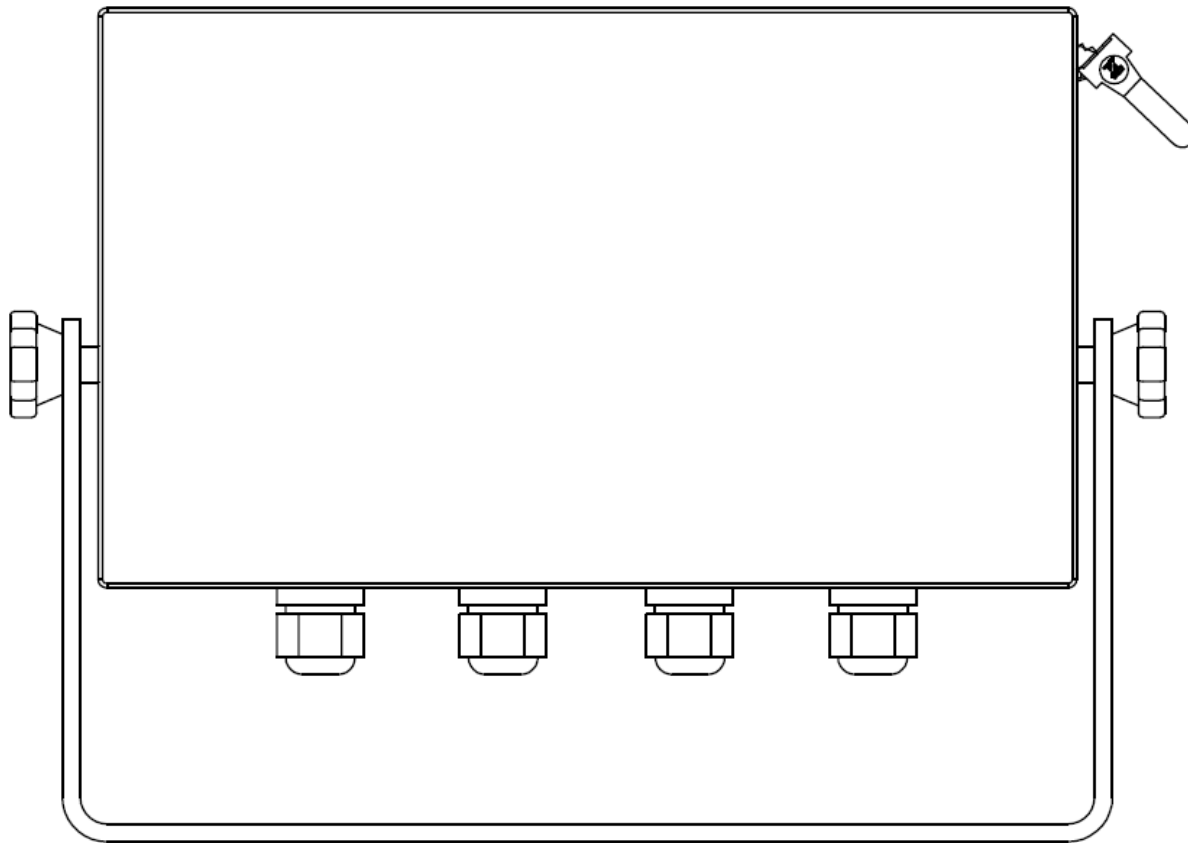
COTAS EM:

-

ESCALA:


-

ANEXO: 02



CABO DE CONEXÃO AO INDICADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

	FABRICANTE: Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda.	COTAS EM: -
	Vista posterior do dispositivo indicador e plano de selagem do mostrador remoto	ESCALA: -
		ANEXO: 03

Micheletti

ITACA COM. EQUIP. LTDA
Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1176
Jd. Imperador – S. Paulo – SP
CNPJ: 00.333.969 / 0001-84
FONE: (11) 2059-4848

Balança Modelo: MIC 200 R		N ^o de série:	
Classe: III	PORTARIA INMETRO/DIMEL N ^o /		
Max 200 kg	Min 1 kg	e= 50 g	T= -100 kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0226, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.



FABRICANTE:

Ítaca Comércio de Equipamentos Ltda.

Vista da placa de identificação do modelo MIC 200 R.

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 04